



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**Diário Oficial Eletrônico do Município  
Lei nº 6.590/2021**

Pará de Minas, Minas Gerais, 11 de maio de 2022 | Nº 73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
LEI COMPLEMENTAR N° 01/2022**

**LEI COMPLEMENTAR N° 6.727/2022**

*Implementa a efetivação do Piso Salarial para os Professores da Rede Municipal de Ensino, alterando o Quadro da Educação – Padrões de Vencimento da Lei Municipal 6.045/2017 que intituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 6.387/2019.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** – O Quadro da Educação – Magistério – Sub-quadro Padrões de Vencimentos da Lei Municipal 6.045/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 6.387/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

***QUADRO DA EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO***

*[...]*

S.V*	A	B	C	D	E	F	G	H
CARGO								
PAEB								
PROF. I								
PROF. II								
PEB I	2.403,52	2.451,59	2.500,62	2.550,63	2.601,65	2.653,68	2.706,75	2.760,89
PEB II								
PEB III								
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2.807,83	2.863,97	2.921,26	2.979,68	3.039,27	3.100,06	3.162,05	3.225,29
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	4.492,49	4.582,33	4.673,98	4.767,46	4.862,80	4.960,07	5.059,26	5.160,44

\* S.V = SÍMBOLO DE VENCIMENTO.

S.V*	I	J	L	M	N	O	P
CARGO							
PAEB							
PROF. I							
PROF. II							
PEB I	2.816,11	2.872,43	2.929,88	2.988,48	3.048,25	3.109,21	3.171,40
PEB II							
PEB III							
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	3.289,80	3.355,60	3.422,71	3.491,15	3.561,00	3.632,20	3.704,85
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	5.263,66	5.368,93	5.476,32	5.585,84	5.697,56	5.811,51	5.927,75

\* S.V = SÍMBOLO DE VENCIMENTO.

[...]

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 889

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**LEI Nº 6.724/2022**

LEI Nº 6.724/2022

Institui, no âmbito do município de Pará de Minas, o Dia de Padre Libério.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Pará de Minas, o Dia de Padre Libério, a ser celebrado anualmente no dia de seu nascimento, 30 de junho.

Parágrafo único. A data instituída por esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva  
Procurador Geral do Município

Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 890

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**LEI Nº 6.725/2022**

**LEI Nº 6.725/2022**

*Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargo, no âmbito da Prefeitura de Pará de Minas e entidades da Administração Indireta de pessoas que foram condenadas por crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** – Fica vedada a nomeação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e nas entidades da Administração Pública Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, efetivos, funções de confiança e para aqueles que prestarem serviços ou receberem incentivos públicos, de pessoas que tiverem sido condenadas por crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, como aqueles previstos no Capítulo II (Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável) Do Título VI (Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual) do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), bem como aqueles previstos nos artigos 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 244-A da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. A vedação à nomeação se aplica aos que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o prazo da reabilitação criminal.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 891

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**LEI Nº 6.726/2022**

**LEI Nº 6.726/2022**

*Institui campanha de combate ao bullying infantil e à pedofilia em veículos utilizados no transporte escolar no âmbito do município de Pará de Minas.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** – Fica instituída, em caráter permanente, campanha de combate ao *bullying* infantil e à pedofilia em veículos utilizados no transporte escolar no âmbito do município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A campanha prevista no *caput* deste artigo tem por objetivo conscientizar estudantes e profissionais envolvidos no transporte escolar, bem como a sociedade em geral.

**Art. 2º** – Fica o município de Pará de Minas autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para a realização da campanha instituída por esta lei, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados

na temática.

**Art. 3º** – O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito, devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 6º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 892

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 081/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 081/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 038/2022 – PRC nº 081/2022 – REGISTRO DE PREÇO nº 019/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO PARA CONJUNTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56. **CESAR GERALDO BUENO EIRELI**, Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18. **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, Itens: 26, 27, 28 e 29.

Pará de Minas, 10 de maio de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 896

---

## SETOR DE EDITAIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PRC Nº 0181/2022 - RP 025/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PRC Nº 0181/22 – RP 025 /2022**. Objeto: **Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Adulto**. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão

recebidas até o dia 24/05/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 24/05/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 24/05/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 10 de maio de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 894

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução 006/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 03 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Alterar a Resolução CMDCA nº02/2022 Artigo 1º:**

**Art. 1º** Autorizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas **FIA**, pagar o valor de **R\$ 200.027,08**

(duzentos mil, vinte sete reais, e oito centavos) a Entidade Inspetoria São João Bosco – Unidade executora: Centro Juvenil Salesiano São Domingos Sávio – endereço de execução: Rua Padre Zanor, sem número, Bairro Dom Bosco, Pará de Minas, Minas Gerais.

**Art. 2º Entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (PATRONATO), para a execução do Projeto Primeiro Emprego**

**Art. 3º** O Projeto será financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, através dos recursos captados pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio 2022

**LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 893

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução 004/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 03 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão de Seleção de Projetos para o uso do Recurso do Fundo da Criança e do Adolescente para a execução de programas e ações que atenderão crianças e adolescentes, conforme recurso da VALE S/A:

Efetiva: Nayara Muniz Ribeiro (poder público)

Suplente: Ângela do Carmo Patrocínio (sociedade civil)

Efetiva: Cíntia Aparecida Duarte Pena (poder público)

Suplente: Alcione Franco Navarro (sociedade civil)

Efetiva: Ana Paula Campos Marinho Oliveira (poder público)

Suplente: Renato dos Santos Pinto (sociedade civil)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio 2022

**LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 895

---